

**DECRETO Nº 10.456, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

**Retifica o endereço da escola cujo funcionamento foi autorizado pelo Decreto Municipal nº 9965/2016.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990;

**Considerando** que houve erro formal na indicação do endereço da escola cujo funcionamento foi autorizado pelo Decreto Municipal nº 9965/2016; e,

Considerando os elementos do Protocolado - **PMS nº 26.958/2016**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o Decreto Municipal nº 9965, de 07 de novembro de 2016, para constar que o endereço correto da Escola Infantil Villa Flora Ltda. - ME é **Rua Doutor Francisco Queiroz Guimarães, nº 370**, Chácara Bela Vista, neste Município de Sumaré, CEP 13.175-540.

**Art. 2º** - Ficam mantidos e ratificados todos os demais termos do Decreto Municipal nº 9965, de 07 de novembro de 2016.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de janeiro de 2019, no Paço Municipal, e em 24 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município.

**EDER LÁZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**